



## Lei nº 1.663 de 21 de Junho de 2022

Institui o Dia e a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

**Art. 1º** Institui o Dia e a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying, conceituados pela Lei Federal nº13.185 de 6 de novembro de 2015, a serem celebrados anualmente no dia e na semana de 07 de abril.

**Parágrafo único.** O Dia e a Semana ora instituídos passarão a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Candói/PR.

**Art. 2º** O Dia e a Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying têm por objetivo conscientizar a população escolar sobre os danos causados pelo Bullying e Cyberbullying e integrarão as campanhas institucionais e a programação dos órgãos municipais competentes.

**Art. 3º** As ações a serem realizadas nas escolas no Dia e na Semana de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying serão voltadas a reflexão, quanto aos problemas psicológicos sofridos pelas vítimas, e a importância do respeito à diversidade no ambiente escolar, podendo compreender:

- I - Ciclos de palestras;
- II - Distribuição de materiais de orientação e conscientização;
- III - Atividades recreativas interdisciplinares;
- IV - Aconselhamentos individuais e coletivos.

**Art. 4º** Para consecução dos objetivos desta Lei podem ser celebrados convênios ou outros acordos com entidades públicas ou privadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários a sua aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de junho de 2022.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00D5-C1D3-BCE9-12FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 21/06/2022 14:22:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/00D5-C1D3-BCE9-12FF>